

Portaria CMESO nº 03/2020, de 10 de novembro de 2020.

Mantém e ratifica a Deliberação CMESO nº 09/2020 de 13 de outubro de 2020 que Aprova o Parecer CMESO CEF/CEI 01/2020 que rejeita a adesão à Política Nacional de Alfabetização (PNA) – Programa Tempo de Aprender e dá outras providências.

A PRESIDENTA do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.574, de 18 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 6.754, de 22 de novembro de 2002 e, em conformidade com o **disposto no art. 7º, § 3º da Lei Municipal nº 4.574, de 19 de julho de 1.994 e no art. 13, inciso XIV** do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, homologado pela Resolução SEDU/GS nº 14/2012, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica mantida e ratificada a *Deliberação CMESO nº 09/2020 de 13 de outubro de 2020 que Aprova o Parecer CMESO CEF/CEI 01/2020 que rejeita a adesão à Política Nacional de Alfabetização (PNA) – Programa Tempo de Aprender e dá outras providências.*

em conformidade com o disposto no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º – Os atos normativos ora aprovados deverão ser observados pela Secretaria da Educação do Município de Sorocaba, em atendimento ao disposto no artigo 2º e artigo 3º, incisos I, IV e IV, da Lei nº 6.754, de 22 de novembro de 2002.

Art. 3º – Caberá a Secretaria da Educação de Sorocaba, após oficializada pela Presidência do Conselho Municipal de Educação, providenciar a imediata publicação desta Portaria e seu Anexo Único, em sua integralidade, na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba, em cumprimento ao disposto no artigo 5º, incisos XIV e XXXIII, e artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 78, caput, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Deliberação Plenária.

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO) aprova, por maioria, a presente deliberação.

Voto favorável das Conselheiras e Conselheiros: Alexandre da Silva Simões, Ana Claudia Joaquim de Barros, Denilson de Camargo Mirim, Francine Alessandra Gracia Menna, Miriam Cecília Facci, Odirlei Botelho da Silva, Rosângela Quechetto de Andrade Almeida, Sandra Aparecida Morais e Valderéz Luci Moreira Vieira Soares.

Abstenção: Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, Gilmar Felipe Piccin de Lima, Isabel Cristina Dias de Moraes Cardoso, Marina Benitez Flório Fagundes, Marinês Chistofani e Petula Ramanauskas Santorum e Silva.

Sessão realizada por videoconferência em 10 de novembro de 2020.

Profª. Ana Claudia Joaquim de Barros
Presidenta do CMESO